



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01868-2.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 1º Vara da Comarca de Delmiro Gouveia – Infância e Juventude

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1700 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia – Infância e Juventude**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dr. Maria Lúcia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 219, de 24 de abril de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.f.1** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.6 e 3.f.3** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 42 (quarenta e duas) cartas precatórias;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 1.7(a e b), 3.e.1, 3.f.2** - com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 235 (duzentos e trinta e quatro) processos, que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.9.a** - que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, totalizando 673 (seiscentos e setenta e três) processos, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguindo das providências cabíveis para sanar as irregularidades, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 1.10 e 3.f.4** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2.1. a, 2.2 I. a e 3.e.2** - no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 21 (vinte e um) processos desta natureza;
- **itens 2.3** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013;
- **itens 2.7.1** – Que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a meta 4 ENASP, bem como ao determinado no provimento 27/2012 desta CGJ.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **item 3 (parágrafo 7 e 8) e 3.a** – Oficie-se à Presidência do TJ/AL acerca do quadro funcional da Unidade inspecionada, bem como ao que fora detectado em relação a servidora Vanderlândia Oliveira da Silva, nomeada em 05.06.2013 através do Ato n. 397/2013.
- **item 3.b** – Oficie-se ao FUNJURIS e DARAD, para que tenha ciência acerca da deficiência de banheiros, assim como a falta de segurança patrimonial e pessoal quanto ao estacionamento do Fórum da Comarca de Delmiro Gouveia;
- **item 3.c** – oficie-se à DIATI para que verifique a disponibilidade em ceder um aparelho de scanner para a unidade mencionada;

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Luciana Maria Viana Lira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Processo nº 01868-2.2013.002 – Despacho – CGJ/AL



Poder
Judiciário
de Alagoas

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de novembro de 2013.


Desembargador KLEVER RÉGO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça, em exercício